



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.502

João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Novembro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 090/2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa),

RESOLVE exonerar a pedido, retroagindo seus efeitos ao dia 13 do corrente mês, o servidor CARLOS HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS, matrícula 290.825-5, Assistente Legislativo, símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Assembleia Legislativa.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de novembro de 2017.

Dep. **SERVÁSIO MAIA**
Presidente

Dep. **RICARDO BARBOSA**
1º Secretário

Dep. **BRANCO MENDES**
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 091/2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012, (Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba),

RESOLVE, conceder, com efeito retroativo a 06 de novembro do corrente ano, Vacância de Cargo, na forma do disposto no artigo 31, inciso V da Lei Complementar Nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), ao servidor CARLOS FREDERICO DE ARAÚJO LEITE, matrícula 290.856-5, detentor do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente deste Poder, pelo prazo correspondente ao cumprimento do Estágio Probatório no novo cargo.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de novembro de 2017.

Dep. **SERVÁSIO MAIA**
Presidente

Dep. **RICARDO BARBOSA**
1º Secretário

Dep. **BRANCO MENDES**
2º Secretário

LEI Nº 11.026 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

Reconhece de utilidade pública a Associação Cultural Manoel Xadú, localizada no município de Mari, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Cultural Manoel Xadú, localizada no município de Mari, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.861 de 22 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/220401.00006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	3390.30	270	50.000,00
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	270	400.000,00
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	270	80.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.30	270	80.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.39	270	90.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.862 de 22 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/270001.00025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 358.148,32** (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4790.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3341.41	179	358.148,32
TOTAL			358.148,32


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4790.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	4441.41	179	358.148,32
TOTAL			358.148,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de novembro de 2017; 129ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.863 de 22 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/320401.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 32.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	270	38.941,50
	3390.39	270	139.662,18
20.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	270	6.202,00
	3390.39	270	9.426,00
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	270	31.041,00
	3390.33	270	1.688,32
	3390.39	270	1.987,00
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	270	620,00
20.541.5003.4943.0287- COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPASA	3390.30	270	2.000,00
20.602.5002.4278.0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.39	270	17.704,00
20.605.5002.4165.0287- OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.30	270	10.728,00
TOTAL			260.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

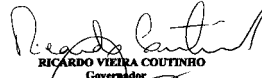
Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00


32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 32.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5002.4165.0287- OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.47	270	260.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de novembro de 2017; 129ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.864 de 22 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/310701.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 69.330,00** (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 31.207 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	9.000,00
19.573.5011.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.14	100	15.000,00
	3390.30	100	40.330,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	5.000,00
TOTAL			69.330,00

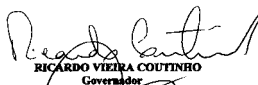
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 31.207 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	100	1.400,00
	3390.39	100	1.400,00
	3390.47	100	280,00
19.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	5.600,00
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	100	2.800,00
	3390.47	100	560,00
19.573.5011.1094.0287- IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DIGITAL	3390.14	100	1.430,00
	3390.33	100	2.100,00
	3390.36	100	1.400,00
	3390.47	100	560,00
	4490.52	100	35.000,00
19.573.5011.1680.0287- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.20	100	7.000,00
	3390.30	100	700,00
	3390.39	100	700,00
	4490.52	100	700,00
19.573.5011.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.33	100	700,00
	3390.36	100	7.000,00
TOTAL			69.330,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.865 de 22 de novembro de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/210101.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.000,00** (três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	270	3.000,00
TOTAL			3.000,00

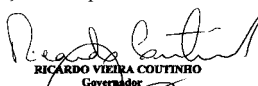
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	270	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.866 de 22 de novembro de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/220001.00043.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.36	112	300.000,00
TOTAL			300.000,00

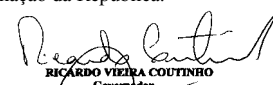
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.18	112	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.867 de 22 de novembro de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/070001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 46.393,00** (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.4684.0287- ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.52	270	46.393,00
TOTAL			46.393,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

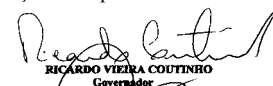
- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.4684.0287- ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	270	10.999,00
	3390.39	270	12.000,00
	3390.47	270	2.999,00


27.812.5009.4687.0272- FORMAÇÃO DE ACERVO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	3390.30	270	5.999,00
	3390.36	270	2.999,00
	3390.39	270	4.999,00
	3390.47	270	599,00
	4490.52	270	5.799,00
TOTAL			46.393,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.868 de 22 de novembro de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/160001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3391.39	148	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3350.39	148	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.898

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E delegar poderes ao Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, **BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO**, para, representando o Estado da Paraíba, firmar convênios ou instrumentos congêneres com a União através do Ministério do Esporte ou respectivos órgãos vinculados.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 598/2017/SEAD.

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito a cessão do servidor **IZAACK DE ASSIS ALVENTINO FRADE**, matrícula nº 177.834-0, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, publicado no DOE edição do dia 25 de outubro de 2017, constante na Resenha nº 093/2017.

PORTARIA Nº 599/2017/SEAD.

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17021854-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - 6ª Zona Eleitoral, do servidor **HEBERTON CARLOS DA SILVA MELO**, matrícula nº 176.593-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 600/2017/SEAD.

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17025462-3/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz/PB, do servidor **AGNALDO ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 128.265-4, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 601/2017/SEAD.

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17025464-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, da servidora **NEUMA CLEA VELOSO CORREIA**, matrícula nº 179.595-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 013/2017

EXPEDIENTE DO DIA: 14/11/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
17021343-9	STALEN HUALANS MENEZES FELINTO	175.163-8	Secretaria de Estado da Educação

RESENHA Nº 106/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17017160-4	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA	4147-5	AGENTE DE VISTORIA A1	DETRAN
17017161-2	ERNANE PEREIRA DE SOUZA	4248-0	AGENTE DE VISTORIA A1	DETRAN
17016307-5	JOAO CLAUDIO DE ARAUJO CASTRO	4258-7	AGENTE DE VISTORIA A1	DETRAN
17016303-2	SAULLO SOARES RUFINO LEITE	4251-0	AGENTE DE VISTORIA A1	DETRAN
17022082-6	DENIELE APOLINÁRIO BAZILIO DA SILVA	4163-7	AGENTE DE TRÂNSITO A1	DETRAN

RESENHA Nº 111/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17020784-6	ADERSON VALERIO RIBEIRO	1758802	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17020785-4	ADRIANO DE OLIVEIRA	1762737	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17020808-7	AHYANNA THAMMYRES MONTEIRO DA NOBREGA	1759051	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17020809-5	CARLOS JOSEPH RAMOS RAFAEL	1736019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17020788-9	EDUARDO BARBOSA DA SILVA	1790617	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17020883-4	HERBERT DE ANDRADE OLIVEIRA	1739395	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17020884-2	HERONIDES TAVARES DE LIRA NETO	1794043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17020885-1	IZAQUE GOMES DE SOUZA	1781448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17020886-9	JOAO PAULO VIDAL DOS SANTOS	1780506	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17020887-7	JOSE TIAGO MARINHO PEREIRA	1782533	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17020888-5	KASSIA MAGALY RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	1753363	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17020891-5	LUIS FELIPE NUNES DA COSTA	1755641	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17020899-1	RENEID EMANUELE SIMPLICIO DUDU	1778633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17020906-7	TELMA VIEIRA DE SOUSA	1785010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17020907-5	THAIS DE OLIVEIRA E SILVA	1798065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17020908-3	VINICIUS AMORIM BEJA	1769677	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17020909-1	WANDSON WAGNER AZEVEDO SOUZA	1799339	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17020910-5	YARA MICHELE DOS SANTOS	1758021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 112/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17020775-7	ADRIANO JOSE DE ARAUJO	1767224	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17020774-9	ALBANEIDE DE MEDEIROS SOUZA	1771566	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17020749-8	ALENA SOUSA DE MELO	1798162	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020756-1	ALEX NOBREGA DE MORAIS	1754238	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17020744-7	AUREA REGIA OLIVEIRA DA SILVA	1799649	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020760-9	AURICELIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	1784986	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020761-7	BIANCA NOBREGA MEIRELES	1784137	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020745-5	CARLOS EDUARDO SANTOS BEZERRA	1754891	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17020759-5	CIRA MAIA DOS SANTOS	1793063	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020754-4	CLEBER TOURINHO DE SANTANA	1777548	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020753-6	CLEONEIDE DA SILVA GOMES GUEDES	1765922	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17020751-0	DENILSON HENRIQUE DANTAS	1761188	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17020765-0	DIEGO CAMBOIM DA SILVA	1783963	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020755-2	ECILIO OLIVEIRA PIRES JUNIOR	1796607	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020758-7	ELLEN PATRICIA COSTA SOUZA	1740300	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020763-3	ELLEN PATRICIA COSTA SOUZA	1796488	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020773-1	EVERALDO RIBEIRO DA SILVA	1755544	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020770-6	FABIANA FAUSTO LIMA SILVA	1783653	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020767-6	FELIX DA NOBREGA OLIVEIRA	1777866	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17020741-2	GESYANNE DE SOUZA MONTEIRO	1782207	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE

RESENHA Nº 113/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17020742-1	GIORDANE BRUNO DE ARRUDA RODRIGUES	1762036	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17020766-8	HIANNY QUERLY DE MEDEIROS SILVA	1759345	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17020769-2	JOAO BATISTA DE LIMA	1786873	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020771-4	JOSE BORGES DOS SANTOS	1772571	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020768-4	JOSE CARLOS COSTA XAVIER	1771086	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17020748-0	JOSE CARLOS SILVA JUNIOR	1785273	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AMANDA DA SILVA ARAUJO	614.397-1	PRESTADOR	180	20/11/2017	18/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANNE CARINE VICENTE MARQUES	173.020-7	ESTATUTARIO	180	10/11/2017	08/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANNE CARINE VICENTE MARQUES	179.514-7	ESTATUTARIO	180	10/11/2017	08/05/2018
SEC. EST. SAUDE	JAQUELINE MARQUES DE ANDRADE	163.112-8	ESTATUTARIO	180	06/11/2017	04/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KELLYNE ELOYSE CARNEIRO DE SOUZA	658.958-8	PRESTADOR	180	07/11/2017	05/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PRISCILLA DE FATIMA DO NASCIMENTO	630.932-1	PRESTADOR	180	28/10/2017	25/04/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	DICKSON DE LUCENA NOBREGA	163.479-8	ESTATUTARIO	60	31/10/2017	29/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GILBERTO LIRA DA SILVA	79.441-4	ESTATUTARIO	90	24/10/2017	21/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MELO	62.594-9	ESTATUTARIO	30	14/11/2017	13/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	130.245-1	ESTATUTARIO	60	09/11/2017	07/01/2018
SEC. EST. SAUDE	ROSENLDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	90.975-1	ESTATUTARIO	90	15/11/2017	12/02/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	BIANCA ETELVINA SANTOS DE OLIVEIRA	160.636-1	ESTATUTARIO	60	18/11/2017	16/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	BRUNO GONZAGA FALCAO	172.245-0	ESTATUTARIO	60	13/11/2017	11/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	BRUNO GONZAGA FALCAO	179.528-7	ESTATUTARIO	60	13/11/2017	11/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FILORNETE DE ASSUNÇÃO E SILVA ALBUQUERQUE	136.688-2	ESTATUTARIO	90	21/11/2017	18/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANKLINS WANHA DE MACEDO	138.217-9	ESTATUTARIO	90	12/11/2017	09/02/2018
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	JOSE GERMINO DE SOUSA	135.014-5	ESTATUTARIO	90	18/11/2017	15/02/2018
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	MARIA DE LOURDES XAVIER DA COSTA	97.179-1	ESTATUTARIO	60	21/11/2017	19/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA	157.414-1	ESTATUTARIO	30	19/11/2017	18/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE GUEDES	122.417-4	ESTATUTARIO	60	20/11/2017	18/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	128.800-8	ESTATUTARIO	60	06/11/2017	04/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARLEIDE GUIMARAES ANDRE	129.019-3	ESTATUTARIO	90	17/11/2017	14/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MAUDE VILAR	144.698-3	ESTATUTARIO	90	18/11/2017	15/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NADJA ROMUALDO ALVES SILVA	84.212-5	ESTATUTARIO	40	14/11/2017	23/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NIERY SILVEIRA DE SOUZA LIRA	122.420-4	ESTATUTARIO	60	21/11/2017	19/01/2018
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	PAULO ROBERTO DA SILVA FEITOSA	95.701-1	ESTATUTARIO	30	11/11/2017	10/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SIMONE MARIA LOPES DE ALMEIDA	97.053-1	ESTATUTARIO	60	19/11/2017	17/01/2018
SEC. EST. SAUDE	THASSIO ALDROVANDO PEREIRA DE QUEIROGA	178.557-5	ESTATUTARIO	90	08/11/2017	05/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WALCLEIDE MARIA PONCE DE LEON DAMASCENO	130.858-1	ESTATUTARIO	40	21/11/2017	30/12/2017

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N.º 135/2017

João Pessoa, 20 de Novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores **BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, matrícula 166.287-2; **JOÃO ÁGRIMA DE MENEZES CHAVES**, matrícula 170.746-9 e **RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA**, matrícula 89.899-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Recebimento e Acompanhamento do Programa Estadual de Distribuição de Sementes Safra 2017/2018.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e vigorará até o final do programa e a distribuição total das sementes.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS GS N.º 003/2017

Estabelece normas para execução do PROGRAMA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES com o objetivo de implantar a Safra 2017/2018 e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca-SEDAP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a importância do estabelecimento de normas e padronização de procedimentos e ações;

Considerando a necessidade de atender o desenvolvimento do Programa Estadual de Distribuição de Sementes, realizado nesta Secretaria;

Considerando a necessidade de evitar duplicidade de informações e/ou ações durante a execução do Programa supracitado e, manter as decisões tomadas nas reuniões de gabinete;

Considerando a necessidade de atender os prazos estabelecidos, para recepção, distribuição dos insumos e confecção de relatório final.

RESOLVE:

Art. 1.º - O período de referência para recepção, execução e elaboração de relatório final do Programa Estadual de Distribuição de Sementes deverá ser de nov/2017 a julho/2018, conforme documentação técnica elaborada previamente pela Gerência Executiva de Abastecimento e Pesca;

Art. 2.º - Serão instalados 03 (três) pólos para a recepção e distribuição das sementes, quais sejam: Alagoinha, Esperança e São Mamede;

Art. 3.º - Cabe à Comissão Especial de Acompanhamento do Programa Estadual de Distribuição de Sementes, promover a recepção dos insumos, elaborar relatórios e tomar as seguintes deliberações:

§ 1.º - Entregar as sementes à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER-PB, para distribuição aos produtores rurais, conforme estabelecido nessa Instrução de Serviços;

Art. 4.º - A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER-PB, será responsável pela distribuição direta das sementes aos beneficiados de acordo com as orientações previstas nessa Instrução de Serviços;

§ 1.º - A EMATER receberá diretamente dos pólos de distribuição, os quantitativos de sementes destinados a cada município, previamente estabelecido pela Comissão Especial de Acompanhamento do Programa;

§ 2.º - O técnico da EMATER, responsável pelo recebimento e distribuição das sementes, assinará, no ato do recebimento, recibo dos quantitativos de sementes, referente aos municípios sob sua responsabilidade;

§ 3.º - O armazenamento e distribuição das sementes em cada município beneficiado, será de responsabilidade exclusiva do técnico da EMATER-PB;

§ 4.º - As sementes deverão ser entregues ao produtor rural e ao agricultor familiar preferencialmente aderido ao garantia safra 2015/2016; 2016/2017 ou 2016/2018;

§ 5.º - Cada agricultor poderá receber em média os seguintes quantitativos de sementes: 10 kg de milho e 05 kg de feijão vigna e/ou phaseolus, 10Kg de sementes de sorgo e 40 kg de arroz, limitados ao plantio de até um hectare, podendo o volume variar de acordo com a realidade e o perfil do produtor do município, desde que justificada pelo técnico da Emater, responsável pela distribuição;

§ 6.º - No ato do recebimento das sementes, o beneficiário deverá apresentar documento de identificação pessoal (CPF/RG), assinará recibo (anexo), comprovando os quantitativos recebidos e identificando a propriedade rural;

§ 7.º - Findo o Programa no município, o técnico responsável pela distribuição apresentará a Coordenadoria Regional da EMATER-PB, relatório técnico e relação nominal dos beneficiários do Programa em tela, remetendo ao Assessor Estadual de Sementes que encaminhará referidos documentos à Comissão Especial de Acompanhamento do Programa;

§ 8.º - Findo o Programa em nível Estadual, a EMATER-PB, apresentará à SEDAP, relatório técnico sobre a execução de todo o Programa, recibos, relação nominal dos beneficiários e previsão de safra compatível com os quantitativos de sementes distribuídas;

§ 9.º - Técnicos da Gerência Executiva de Abastecimento e Pesca - GEAP e a Comissão Especial, promoverão visitas aos escritórios da EMATER-PB, para acompanhamento da execução do Programa;

Art. 5.º - A Coordenação do Programa será feita pela Gerência Executiva de Abastecimento e Pesca - GEAP;

§ 1.º - No final do Programa Estadual de Distribuição, em até 30 (trinta) dias, a Gerência Executiva de Abastecimento e Pesca - GEAP, apresentará relatório técnico composto de dados que abrangerão todo o programa, desde a aquisição das sementes até os resultados alcançados com a sua implantação.

Art. 6.º - Qualquer alteração na execução do Programa, deverá ser comunicado imediatamente aos órgãos envolvidos e, caso necessário, convocação de reunião extraordinária para as devidas providências;

Art. 7.º - No caso de sobras de sementes em algum dos pólos de distribuição e/ou escritório da EMATER-PB, deverá ser comunicado à GEAP, para as providências cabíveis e eventual redistribuição;

Art. 8.º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

João Pessoa, 20 de Novembro de 2017.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 00106/2017 - GS

João Pessoa, 10 de Novembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei n.º 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3.º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
1480/2017	5218/2017-1	MARIA GERALDA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA	12 MESES	19.200,00

PUBLIQUE - SE.

PORTARIA N.º 00107/2017 - GS

João Pessoa, 10 de Novembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei n.º 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3.º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
1479/2017	5219/2017-6	ANDREA DANTAS RIBEIRO	12 MESES	19.200,00

PUBLIQUE - SE.

PORTARIA N.º 00108/2017 - GS

João Pessoa, 08 de Novembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei n.º 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3.º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
1478/2017	4427/2017-4	AURIVÂNIA MARTINS DANTAS	12 MESES	11.244,00

PUBLIQUE - SE.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 878/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	7578-17	MANOEL PEREIRA DA SILVA	009.024-7	2639	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
02	8407-17	JUNIA VILARIM	074.666-5	2560	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	8857-17	IVANA SANTOS LIMA	089.410-9	2640	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	PMEP
04	8461-17	FRANCISCO FERNANDES DE LIRA	124.966-5	2562	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP
05	8582-17	SEVERINO GADELHA DE QUEIROGA	082.839-4	2586	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP
06	8840-17	TIBURTINO CARTAXO DE SÁ FILHO	082.859-9	2622	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP
07	8963-17	MARIVELTE RODRIGUES DE SOUSA PEREIRA	097.331-9	2652	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
08	8648-17	MARIA SONIA TOSCANO DA SILVA	141.903-0	2578	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
09	8807-17	MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA	141.771-1	2665	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
10	8731-17	JAISA MARIA CAVALCANTI	134.446-3	2580	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDS
11	8784-17	VALDETE DA SILVA CABRAL	151.024-0	2609	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
12	8978-17	JOSETE SOARES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	096.808-1	2643	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
13	8521-17	PAULO LAÉRCIO VIEIRA	750.516-7	2648	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUPLAN
14	9102-17	JOSÉ DE SOUSA RAMALHO AMANCIO	079.550-0	2683	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
15	9113-17	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE	004.044-4	2715	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DETRAN
16	9108-17	JOSETE BEZERRA LOPES	094.535-8	2684	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEAD
17	9197-17	NATALIA MARIA SEIXAS DE QUEIROGA	097.281-9	2682	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
18	8310-17	MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	142.302-9	2669	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 13 de Novembro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 890/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	09172-17	ELIMAR GOMES DA COSTA	062.970-7
02	08456-17	ANA LOURDES DE ASSIS OLIVEIRA	144.225-2

João Pessoa, 13 de Novembro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 882/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
8752-17	MARIA AUSILIADORA ROLIM MARCOLINO	132.468-3	2633	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEDH
8653-17	ELIANE MARIA NOGUEIRA COSTA DE VASCONCELOS	1.22517-1	2718	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	UEPB

João Pessoa, 20 de Novembro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 904/17

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	09103-17	EDSON AMORIM DE LUNA	047.106-2
02	08994-17	CREUZA NUNES ANTONINO	142.252-9
03	07277-17	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ARAÚJO CORDEIRO	138.139-3

João Pessoa, 20 de Novembro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 902/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09466-17	GIRLENE MELO SILVA ROQUE	133.058-6	2725	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	CGE
02	09161-17	FRANCISCO EDSON MAIA	079.596-8	2714	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEIERHMACT
03	09305-17	MARIA BERNARDO DA SILVA	129.285-4	2720	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
04	09265-17	IZABEL LÚCIA MENDES DE ARAÚJO	128.232-8	2719	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SECI
05	09256-17	ORLANDO SOARES GOMES	750.280-0	2721	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUPLAN
06	09210-17	MARIA NELY NUNES DE SOUZA	133.901-0	2680	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
07	09300-17	ISABEL CRISTINA ALMEIDA PEREIRA	148.974-7	2693	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES

08	09435-17	VERÔNICA DE LOURDES BRAZ ALVES	074.297-0	2724	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
09	09257-17	NEUMA FURTADO DE LACERDA RODRIGUES	089.228-9	2723	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
10	09030-17	GERALDO NICÁCIO DE LIMA	077.937-7	2642	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
11	08685-17	FRANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER	086.880-9	2653	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEPG

João Pessoa, 20 de Novembro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº900/2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s)

	Processo	Requerente	C. P. F.	Assunto
01	8643.17	ANA LUCIA SOARES CARNEIRO	162.488.214-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	7007.17	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	098.608.354-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	7289.17	ELIZABETH PAIVA LIRA DO COUTO	424.517.874-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	7537.17	JANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	974.019-8 MATRÍCULA	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	6897.17	JOSÉ DIOGENES LUCAS CHAVES	069.785.334-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	7370.17	NELSON THEOFILO MACHADO	203.564.204-34	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	4582.17	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	147.937.174-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA


João Pessoa, 20 novembro de 2017

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 908/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	06960-17	SEBASTIÃO FLAVIO DE ARAUJO	000.288-7
02	09351-17	JOÃO GONÇALVES	061.523-4
03	09276-17	FERNANDA MARIA DE CARVALHO ROLIM	083.910-8

João Pessoa, 21 de Novembro de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 520/GS/SEAP/17

Em 17 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no **Processo Sindicatório nº 201700005485**.

Cumpra-se

Portaria nº 521/GS/SEAP/17

Em 17 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no **Processo Sindicatório nº 201700005482**.

Cumpra-se

Portaria nº 522/GS/SEAP/17

Em 17 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no **Processo Sindicatório nº 201700005478**.

Cumpra-se

Portaria nº 519/GS/SEAP/17

Em 14 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Cadeia Pública de Princesa Isabel-PB;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE designar o (a) servidor (a) **LUCIANO AUGUSTO MEDEIROS DE MENEZES, Matrícula 168.671-2**, Agente de Segurança Penitenciário, atualmente lotado na Cadeia Pública de Monteiro, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE PRINCESA ISABEL-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Waldemar Dias de Souza
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 26/2017/SUDEMA

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNO MARSICANO SOARES, Matrícula nº 720.596-1**, para ser Gestor dos Contratos n.º(s) **0086/2017, 0087/2017, 0088/2017, 0093/2017, 0094/2017**, referente aos contratos dos estagiários.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Cultura

FUNESC
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 27/2017 – CONSELHO DIRETOR

João Pessoa, 16 de novembro de 2017.

EMENTA – Aprova a Concessão de Cortesias para a Associação Brasileira de Críticos de Cinema - ABRACCINE.

O Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Estatuto e Artigo 67 do Regimento interno da FUNESC,

RESOLVE:

Artigo 1º - Renova pelo prazo de um (01) ano a concessão de desconto de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos aluguéis cobrados aos locadores de boxes que estiverem adimplentes com seus débitos, inseridos na Tabela da Resolução n.º 07/2014 do Conselho Diretor, concedido na Resolução n.º 10/2015, renovada através da Resolução n.º 21/2017;

Artigo 2º - Esta medida visa proporcionar aos pequenos empresários a estabilidade financeira em virtude da crise em que passa a economia nacional e para sobrestar a evasão rescisória dos atuais concessionários.

Artigo 3º - Fica mantida a Resolução n.º 07/2014 nos demais termos;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 05/07/2017.

Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba, em 21 de agosto de 2017.

MARIZELA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEFIN/ Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social

Portaria Conjunta nº 139

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEFIN 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0024/2017, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	101	00096	348.295,84
30	102	28	846	0000	0703	0287	4490	92	101	00097	12.070,00
TOTAL											360.365,84

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemar Dias de Souza
Secretário

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02

Processo Administrativo Disciplinar nº 0018542-2/2017

Processo de Instrução nº 0018544-4/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 966 de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA GERÔNIMO – matrícula nº 82.005-9** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 14 de novembro de 2017

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE – PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01

Processo Administrativo Disciplinar nº 0018492-6/2017
Processo de Instrução nº 0018494-8/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 966 de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o(a) servidor(a) **VILMA MARIA DE MELO SILVA – matrícula nº 690.851-9** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 14 de novembro de 2017

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE – PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03

Processo Administrativo Disciplinar nº 0018542-2/2017
Processo de Instrução nº 0018544-4/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 966 de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o(a) servidor(a) **GERALDO SALES DE VASCONCELOS – matrícula nº 178.984-8** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 14 de novembro de 2017

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE – PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04

Processo Administrativo Disciplinar nº 0018207-0/2017
Processo de Instrução nº 0018208-1/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 966 de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o(a) servidor(a) **TOMIRES SOARES DA SILVA – matrícula nº 170.364-1** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 14 de novembro de 2017

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE – PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05

Processo Administrativo Disciplinar nº 0018016-7/2017
Processo de Instrução nº 0018019-1/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 966 de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o(a) servidor(a) **JOSELMA DE ARAÚJO SILVA SOUSA – matrícula nº 694.273-3** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 14 de novembro de 2017

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE – PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 06

Processo Administrativo Disciplinar nº 0018275-5/2017
Processo de Instrução nº 0018276-6/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 966 de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o(a) servidor(a) **JOÃO ANDREI DANTAS – matrícula nº 159.666-7** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 14 de novembro de 2017

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE – PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 07

Processo Administrativo Disciplinar nº 0018320-5/2017
Processo de Instrução nº 0018323-8/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 966 de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o(a) servidor(a) **JOSETE MARIA FREIRE HYPÓLITO RAMOS – matrícula nº 145.220-7** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 17 de novembro de 2017

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE – PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 08

Processo Administrativo Disciplinar nº 0018320-5/2017
Processo de Instrução nº 0018323-8/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 966 de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o(a) servidor(a) **KARLA FLAVIANA FERREIRA DA SILVA DINIZ – matrícula nº 161.813-0** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 17 de novembro de 2017

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE – PB

**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária**

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOTIFICAR** o Servidor **JEAN PEREIRA DE CASTRO**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 164.248-1, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na Av. João da Mata, S/N, Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no próximo **dia 29.11.17 as 14:00**, para **TOMAR CIÊNCIA** da instauração do Processo Sindicatório nº 201700006634, em face do que consta no Memorando nº 064/2017/RH, oriundo da Subgerência de Recursos Humanos da SEAP.

Em 22.11.17

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante